

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS
Nº 40/2017 **ATA nº 2**

Ata de reunião para recebimento e julgamento das propostas financeiras referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 40/2017**, Processo nº 59520.002036/2017-58, que tem por objeto a Execução de obras e serviços relativos à preservação e recuperação de nascentes na microbacia do Riacho Santana, no município de Santana, no Estado da Bahia. Às 14:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2017 no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 600/2017, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sebastião dos Santos Veloso, cad. 100030-6, Ubirajara Bessa Filho, cad. 101470-6 e Ricardo Gandarela Moraes dos Santos, cad.112360-2 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 40/2017 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE. duas empresas retirou o Edital no site da Codevasf. Compareceram as empresas: **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 05.195.083/0001-35, representada pelo Sr. Jarbas da Silva Meira, **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10, representada pelo Sra. Janaina Carla Ferreira Magalhães, **Emplac Empresa de Planejamento Agropecuário e Construção Civil Ltda.**, CNPJ: 09.151.266/0001-00, representada pelo Sr. Eduardo Guimarães de Matos.

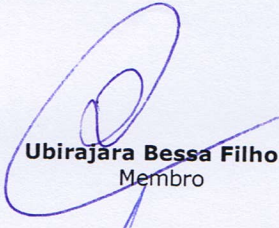
Inicialmente a comissão disponibilizou as 2º vias das propostas aos licitantes para proceder análise das concorrentes. A Empresa **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 05.195.083/0001-35 apontou erros na composição de preços unitários da empresa **Emplac Empresa de Planejamento Agropecuário e Construção Civil Ltda.**, CNPJ: 09.151.266/0001-00, sendo; valores divergentes da mão de obra de servente e ajudante, mão de obra para confecção de cerca abaixo do valor de mercado, o valor de deslocamento de máquina divergente para vários itens, valor divergente da hora/máquina escavadeira hidráulica, considerou o valor do concreto armado e brita abaixo do valor de mercado, também questiona o demonstrativo de encargos sociais apresentado pela empresa sendo ela optante do Simples Nacional e da empresa **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10, por não ter apresentado composição de custos unitários para os itens da planilha orçamentária. A empresa **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10 alegou que a empresa **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 05.195.083/0001-35 não apresentou o demonstrativo de BDI para material.

Após análise das propostas financeiras foi constatado que a empresa **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10 não apresentou a planilha de custos unitários para todos os itens da planilha orçamentária, conforme item 4.3, subitem 4.3.2.6 do edital, sendo assim considerada a proposta desclassificada.

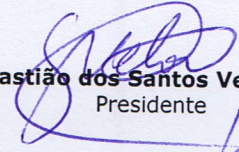
A comissão resolveu suspender a sessão para finalizar análise das proposta financeiras das empresas **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 05.195.083/0001-35 e **Emplac Empresa de Planejamento Agropecuário e Construção Civil Ltda.**, CNPJ: 09.151.266/0001-00 por ser necessário a realização de diligência e informou que o resultado final será divulgado via site da Codevasf e e-mails das licitantes.

A empresa Marfim não manifestou interesse de entrar com recurso contra a decisão da comissão.

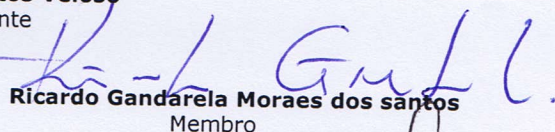
Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.



Ubirajara Bessa Filho
Membro



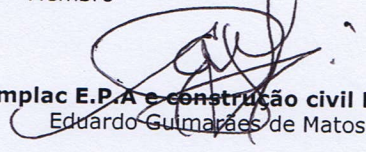
Sebastião dos Santos Veloso
Presidente



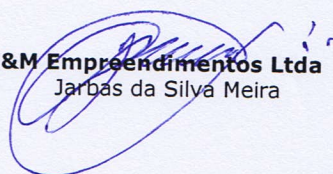
Ricardo Gandarela Moraes dos Santos
Membro



Construtora Marfim Ltda
Janaina Carla Ferreira Magalhães



Emplac E.P.A e construção civil Ltda
Eduardo Guimarães de Matos



M&M Empreendimentos Ltda
Jarbas da Silva Meira